



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: Banese

Agência Bancária: 052

Conta Bancária: 300.217-0

Período: Janeiro 2023

Saldo disponível das contas bancárias do MDE, no início do exercício, conforme registro contábil	R\$	2.438,97
--	-----	----------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ 14.667,65	R\$ 14.667,65
ITBI	R\$ 26.182,66	R\$ 26.182,66
ISS	R\$ 275.475,25	R\$ 275.475,25
IRRF	R\$ 274.536,46	R\$ 274.536,46
Cota-Parte do FPM	R\$ 2.894.545,97	R\$ 2.894.545,97
Cota-Parte do FPM (1%)	R\$ -	R\$ -
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 561,89	R\$ 561,89
Cota-Parte do ITR	R\$ 193,07	R\$ 193,07
Cota-Parte do ICMS	R\$ 1.300.985,31	R\$ 1.300.985,31
Cota-Parte do IPVA	R\$ 111.690,28	R\$ 111.690,28
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ -	R\$ -
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 125.385,26	R\$ 125.385,26
Multas, Juros de Mora de Impostos	R\$ -	R\$ -
Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 5.024.223,80	R\$ 5.024.223,80

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 857.717,92	R\$ 857.717,92
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 1.067.725,56	R\$ 1.067.725,56
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 293.432,33	R\$ 293.432,33
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 291.961,07	R\$ 291.961,07
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Selenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 1.471,26	R\$ 1.471,26
Locação de Mão de Obra	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
ENSINO MÉDIO (E)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

ENSINO SUPERIOR			
Contratação por tempo determinado	(F)	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais		R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil		R\$ -	R\$ -
Material de Consumo		R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações		R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente		R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais		R\$ -	R\$ -
Outras despesas		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(G=C+D+E+F)	R\$ 293.432,33	R\$ 293.432,33

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO			
Educação Infantil		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Ensino Fundamental	(H)	R\$ -	R\$ -
Ensino Médio	(I)	R\$ -	R\$ -
Ensino Superior		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(J)	R\$ -	R\$ -

OUTROS RECEBIMENTOS			
Retenções e Consignações a Recolher		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Indenizações e restituições de despesas		R\$ 86.874,56	R\$ 86.874,56
Rendimento de aplicações financeiras		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(K)	R\$ 86.874,56	R\$ 86.874,56

OUTROS PAGAMENTOS			
Recolhimento de retenções e consignações		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Despesa com Restos a Pagar		R\$ 18.493,34	R\$ 18.493,34
TOTAL	(L)	R\$ 18.493,34	R\$ 18.493,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO			
Educação Infantil		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Ensino Fundamental		R\$ -	R\$ -
Ensino Médio		14.701,03	14.701,03
Ensino Superior		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(M)	14.701,03	14.701,03

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 1.628,79

APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF)	(N = B+C+D+H+I)	R\$ 1.151.150,25	R\$ 1.151.150,25
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	(O=N/Ax100)	22,91	22,91
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(P=B+G+J)	R\$ 1.151.150	R\$ 1.151.150
Percentual dos recursos aplicados na MDE	(Q=P/Ax100)	22,91200185	22,91200185

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Propriá/SE, 31 de Janeiro de 2023


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL